

Aprova a Habilitação e financiamento de Sala de Estabilização instalada no Hospital Municipal de Quixelô.

RESOLUÇÃO Nº 262/2024 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Capítulo I - Dos Objetivos e Diretrizes do Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências e Emergências;
2. A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo II - Do Financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências;
3. Portaria GM/MS Nº 1.997, de 24 de novembro de 2023 que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
4. Portaria GM/MS Nº 5.409, de 20 de setembro de 2024 que altera para até 1º de janeiro de 2025 o prazo para início do procedimento de descentralização para os Estados e Distrito Federal das habilitações de serviços e equipes, constante nos atos que especifica;
5. A Resolução Nº 13 da CIR Cariri, datada de 25 de julho de 2023, que aprova a atualização do Plano de Saúde Regional do Cariri, 2023-2027 (PRS Cariri);
6. A Resolução Nº 101 da CIB/CE, datada de 15 de setembro de 2023, que homologa da Resolução Nº 16/2023 da CIR Cariri, que trata da atualização do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de Saúde do Cariri para o período de 2023 a 2027 no Estado do Ceará;
7. A Declaração da CIR Cariri, datada de 07 de agosto de 2024, que a Sala de Estabilização do município de Quixelô está em funcionamento efetivo, conforme padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos, de acordo com vistoria e parecer técnico pela equipe da COADS Iguatu da Superintendência da Região Sul;
8. A Resolução Nº 23 da CIR Cariri, datada de 24 de julho de 2024, que aprova a habilitação e financiamento de Sala de Estabilização dos serviços da Rede de Atenção à Urgência e Emergência para o Hospital Municipal de Quixelô.
9. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região do Cariri (SRSUL), da Coordenadoria de Atenção à Rede de Urgência e Emergência (CORUE) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) da SESA, contidos no sistema SUITE NUP Nºs 24001.028876/2024-54 e 24001.085023/2024-10 quanto à solicitação referida no item acima; **resolve:**

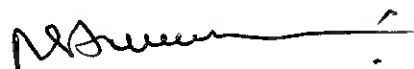
Art. 1º. Homologar a Resolução Nº 23/2024 da CIR Cariri, que trata da habilitação e financiamento da Sala de Estabilização, ponto de atenção da Rede de Atenção à Urgência e Emergência, instalada no Hospital Municipal de Quixelô.

Parágrafo Único. O incentivo financeiro para o custeio mensal da Sala de Estabilização, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) financiado pelo Ministério da Saúde, serão creditados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) para o Fundo Municipal de Quixelô (FMS).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de outubro de 2024.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Habilitação e financiamento de sala de estabilização dos serviços da Rede de Atenção à Urgência e Emergência para o Hospital Municipal de Quixelô – CE.

RESOLUÇÃO Nº 23/2024 CIR CARIRI

A Comissão Intergestores Regional 2ª CIR – Cariri, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Portaria GM/MS Nº 1.997, de 24 de Novembro de 2023 que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.
2. Resolução Nº 13/2023 CIR- Cariri, datado no dia 25 de julho de 2023, que aprova a atualização do Plano de Saúde Regional 2023-2027 – PSR Cariri;
3. Resolução Nº 16/2023 da CIR 2ª Região- Cariri que aprova o Plano de Ação da Rede de Urgência e Emergência para o período de 2023 a 2027 da Região de Saúde Sul Cariri;
4. Processo com documentação necessária e que atende os critérios da portaria e parecer técnico favorável da Superintendência Regional do Cariri, **resolve:**

Art. 1º Habilitação e financiamento de sala de estabilização dos serviços da Rede de Atenção à Urgência e Emergência para o Hospital Municipal de Quixelô.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juazeiro do Norte, 24 de julho de 2024.

Tereza Cristina Mota de Souza Alves
Presidente da CIR Cariri
Superintendente Regional de Saúde

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIA MARCLEIDE DO NASCIMENTO
Data: 07/08/2024 11:40:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mª Marcleide do Nascimento Laet Rafael
Vice-presidente da CIR Cariri
Presidente COSEMS
Secretária de Saúde de Farias Brito